



## DECRETO Nº 133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

### PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1289, no dia 11/09/2024.

Dá nova redação aos incisos I, II e III, art. 8º do Decreto nº 146, de 12 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

**Art. 1º** Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 146, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta as regras para concessão de uso remunerado de bem destinado ao fomento turístico do Distrito de Santo Amaro do Sul:

“Art. 8º.....

I – A sala 01 (um) será destinada para credenciamento de empresas interessadas em exercer atividades no ramo da saúde; (NR)

II – A sala 02 (dois) será destinada para credenciamento de empresas interessadas em exercer atividades de bar, café e restaurante; e (NR)

III – A sala 03 (três) será destinada para credenciamento de empresas interessadas no serviço de hospedagem ou loja de artesanato. (NR)

.....

.....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 09 de setembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

---

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

---

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50  
E-mail: [prefeito@generalcamara.com](mailto:prefeito@generalcamara.com) • Site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: HELTON HOLZ BARRETO e JOÃO CARLOS FORNARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/D708-8165-B6C7-3012> e informe o código D708-8165-B6C7-3012

